



Conferência da Família Franciscana do Brasil - CFFB

Irmãs e Irmãos, O Senhor lhes dê a paz!

Em continuidade com a Assembleia Geral de 2015, de dinamizar a Laudato Si e aos compromissos que assumimos com o Capítulo das Esteiras de 2017, de eleger *“dentre os diversos apelos, um compromisso particular com a Irmã Água [...] através da participação da família em jornadas, fóruns e nas iniciativas de fortalecimento dos trabalhos ligados à Justiça e à Integridade da Criação”* (Carta de Aparecida CFFB). Estivemos presentes no Fórum Alternativo Mundial da Água – FAMA 2018, em Brasília.

A pós nosso Capítulo, ainda em 2017, fizemos um caminho de preparação ao FAMA, a saber: (a) Um “Curso *online* de animadores de Laudato Si”, com os temas: em 18 de outubro, Águas Vivas, Rios Voadores; 25 de outubro, Água, Bem Comum; 1 de novembro, FAMA - Água Não é Mercadoria. (b) A 8ª Jornada Franciscana de Direitos Humanos, organizada pela JUFRA, em torno da defesa da água como bem comum, que aconteceu de 01 a 10 de dezembro de 2017.

Agora, neste mês de março, um grupo da Família Franciscana, animados pelo SINFRAJUPE, participou das atividades do FAMA 2018. O SINFRAJUPE, com diversas outras organizações da Igreja e da sociedade civil da América Latina, África e Europa, organizou um Seminário Internacional, com o tema **“Água como direito humano e como bem comum: estratégias e resistências frente à privatização”**, que aconteceu no dia 18.

Para afirmar o resultado dos debates realizados no seminário as organizações presentes assumiram um compromisso comum através de uma carta intitulada **“Para a concretização do direito humano e da natureza à água”**. Essa carta traz denúncias a respeito da negação ao direito à água e sugere caminhos possíveis para a superação das situações de injustiça que afetam especialmente as populações originárias em todo o mundo.

Apresentamos aqui essa carta, como **nosso compromisso** em relação à Irmã Água. Pedimos a todas as irmãs e irmãos de nossa Conferência, que a leiam, divulguem e assumam esse compromisso, no dia a dia de seus trabalhos e vida, nas fraternidades e comunidades.

Conforme, o que assumimos em nosso Capítulo das Esteiras 2017, vamos continuar nossa caminhada rumo ao Congresso de JPIC da Família Franciscana, que será realizado em 2018. Vamos apresentar em breve um roteiro rumo ao Congresso, tendo como base essa carta compromisso em relação à nossa Irmã Água.

Segue em anexo a Carta Compromisso: “Para a concretização do direito humano e da natureza à água”.

Frei Éderson Queiroz OFMCap

Presidente da Conferência da Família Franciscana do Brasil - CFFB

PARA A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO E DA NATUREZA À ÁGUA

Nos, organizações participantes ao seminário autogestionário “Água como direito humano e como bem comum: estratégias e resistências frente à privatização” no Fórum Alternativo Mundial da Água (FAMA) 2018 estamos convencidos de que não podemos permitir que:

- As empresas e os mercados, no Fórum Mundial da Água, se apoderem da água e estabeleçam as modalidades de acesso e concretização dos direitos humanos à água e ao saneamento;
- Os Estados e a comunidade internacional, depois de oito anos da resolução da ONU, ainda não se encarregaram de definir as formas de garantir o acesso à água como um direito humano;
- A agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) não inclua o compromisso dos Estados em cumprir o direito humano a água e propondo somente o acesso a água através de um “preço acessível”;
- Os/as defensores/as dos direitos da Natureza e Humanos continuem sendo criminalizados, perseguidos e exterminados;
- Existam tantas violações do direito humano em todo o mundo a água e ficam os responsáveis estão impunes;
- Nas terras indígenas já demarcadas não é garantida às comunidades o Direito à Natureza, sobre tudo à água.

Como movimentos comprometidos na defesa do direito humano à água e do direito da natureza consideramos urgente uma mobilização dos Movimentos da água, do Meio Ambiente, dos Direitos Humanos para obter a adoção de ferramentas jurídicas de direito internacional que possua as seguintes características:

- ✓ Ser um instrumento de direito internacional, que regule os direitos humanos universais à água;
- ✓ Ser vinculante para os Países que o ratifiquem e seja referencia para os outros Países;
- ✓ Traduzir em normas vinculantes para os Estados o princípio, até agora reconhecido apenas em termos "Declarativos", de que a água é um direito humano universal mantendo os aquíferos, mananciais e as áreas de recarga para continuidade do ciclo hídrico da água;
- ✓ Estabelecer princípios de implementação como: prioridade do uso humano para a vida, que inclui uso pessoal e para a produção de alimentos; gratuidade do mínimo vital de água para o consumo humano, animal e para produção de agricultores/as familiares. E defina normas quantitativas do uso da água pelas corporações do agronegócio;
- ✓ Ser adotada ferramenta de justiciabilidade das violações no Conselho dos Direitos Humanos;
- ✓ Reconhecer de modo universal o direito humano à água e ao saneamento como um Direito e Bem Comum;
- ✓ Reconheça e Garanta os Direitos da Natureza;

Os elementos característicos das ferramenta jurídica são:

- ✓ a quantificação do direito à água e a obrigação dos Estados a garanti-los através de uma quantidade vital mínima de água por pessoa por dia, que define os direitos garantidos pelo Estado (min. de 50 a 100 litros de acordo com as diretrizes da OMS);
- ✓ a gestão pública, participativa e sem finalidade de lucro do serviço hídrico e do saneamento;
- ✓ o reconhecimento da gestão comunitária do serviço de água e saneamento, que tem o direito de determinar o tipo de serviço de água e as formas como esse serviço deve ser gerenciado;
- ✓ reconhecer que as comunidades organizadas que auto-gerenciam a água, autogarantem o direito o humano a água;
- ✓ processar todas as formas de apropriação inadequada da água, (atividades minerárias, extrativistas, produtivas)

Convencidos de que estes princípios se tornem compromisso comum pelas organizações participantes deste seminário, esperamos que possam ser levados para contrastar a expropriação do direito à água pelas multinacionais e os mercados financeiros, através de mobilizações para adotar:

- **No âmbito nacional:** leis vinculantes para a concretização do direito humano a água e para o direito da natureza, e o reconhecimento da gestão pública e comunitária dos serviços hídricos;
- **No âmbito internacional** uma ferramenta jurídica vinculante por a concretização do direito humano a água e para o direito da natureza, através da adoção de um Pacto Internacional no marco dos Direitos Económicos, Sociais y Culturais da ONU (PIDESC).

Caritas Brasileira (Brasil) – Cáritas Uruguay (Uruguay) - Comitato Italiano Contratto Mondiale Acqua (Italia) – Conferência da Família Franciscana do Brasil (CCFB) - Articulação do Semiárido ASA (Brasil) - Red VIDA (Americas) – Comissão Nacional em Defesa da Água CNDAV (Uruguay) – Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (Brasil) – Movimento Atingidos por Barragem (MAB Brasil) - Red Iglesias y Minería (Americas) - People's Dialogue (Americas e África)– SINFRAJUPE (Brasil)– EWM (European Water Movement)– Europa) - Movimento Católico Global pelo Clima (Mundial) - Conselho Indigenista Missionário CIMI (Brasil).